

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN – OSASCO

ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 149/14/2021 – PROCESSO Nº 28947/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AFIRIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 29/09/2021, SEÇÃO I, PÁGINA 193.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Administração da Produção e Serviços (para a Habilitação Administração) (Administração)

ONDE SE LÊ:

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

25/ JOÃO CARLOS RIBEIRO / 273778791 / 18554234804 / 31,63

1/ ADONIAS DE CARVALHO / 33961375-0 / 22258215854 / 30

23/ FLÁVIO LUÍS RODRIGUES / 118561741 / 00812922875 / 26,75

21/ AMANDA CRISTINA BORGES MACEDO DE ARAUJO / 256617387 / 00916910520 / 26,45

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Tema 1 – Fundamentos da qualidade:  
Ferramentas da qualidade;  
Kanban;  
Just in time;  
Kaizen.

Tema 2 – Fundamentos de Planejamento e Controle da Produção.

Tema 3 – Serviços:  
Características;  
Competividade internacional;  
Produtividade;  
Critérios de Avaliação.

O candidato não poderá fazer uso de datashow.

Duração máxima da aula: 15 minutos  
Data: 07/10/2021  
Horário: 14 HORAS

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ GUSTAVO SANTOS GUIMARAES / 445287147 / 35789447856 / 25,30

11/ GRACIEL TEIXEIRA SANTOS / 552893717 / 01980377596 / 25,30

20/ JOSÉ ROBERTO DE AQUINO / 354707930 / 31078568863 / 20,75

24/ RICARDO ALEXANDRE DA SILVA / 25.194.168-1 / 16765138846 / 19

14/ ALBERTO MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES / 264463928 / 05894696739 / 17,63

18/ ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO / 20.186.010-7 / 10032823851 / 17

9/ EDIRNEI CESARIO BATISTA JUNIOR / 424945538 / 32580007865 / 12,75

8/ DÉBORA RICARDA DE QUEIROZ GONÇALVES / 33938718X / 22859278869 / 10,38

7/ CARLOS EDUARDO VIEIRA CERCA / 374003051 / 42323418890 / 10

10/ NILTON DE VALES SANTOS / 444796125 / 35849981829 / 9,20

17/ AMANDA ALVES SILVA / 491533330 / 41882498895 / 6,88

2/ GILBERTO MANOEL SILVA / 23.083.562-4 / 15369281866 / 6.

LEIA-SE:

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

25/ JOÃO CARLOS RIBEIRO / 273778791 / 18554234804 / 31,63

1/ ADONIAS DE CARVALHO / 33961375-0 / 22258215854 / 30

23/ FLÁVIO LUÍS RODRIGUES / 118561741 / 00812922875 / 26,75

21/ AMANDA CRISTINA BORGES MACEDO DE ARAUJO / 256617387 / 00916910520 / 26,45

3/ GUSTAVO SANTOS GUIMARAES / 445287147 / 35789447856 / 25,30

11/ GRACIEL TEIXEIRA SANTOS / 552893717 / 01980377596 / 25,30

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Tema 1 – Fundamentos da qualidade:  
Ferramentas da qualidade;  
Kanban;  
Just in time;  
Kaizen.

Tema 2 – Fundamentos de Planejamento e Controle da Produção.

Tema 3 – Serviços:  
Características;  
Competividade internacional;

Produtividade;  
Critérios de Avaliação.

O candidato não poderá fazer uso de datashow.  
Duração máxima da aula: 15 minutos  
Data: 07/10/2021  
Horário: 14 HORAS

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ GUSTAVO SANTOS GUIMARAES / 445287147 / 35789447856 / 25,30

11/ GRACIEL TEIXEIRA SANTOS / 552893717 / 01980377596 / 25,30

20/ JOSÉ ROBERTO DE AQUINO / 354707930 / 31078568863 / 20,75

24/ RICARDO ALEXANDRE DA SILVA / 25.194.168-1 / 16765138846 / 19

14/ ALBERTO MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES / 264463928 / 05894696739 / 17,63

18/ ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO / 20.186.010-7 / 10032823851 / 17

9/ EDIRNEI CESARIO BATISTA JUNIOR / 424945538 / 32580007865 / 12,75

8/ DÉBORA RICARDA DE QUEIROZ GONÇALVES / 33938718X / 22859278869 / 10,38

7/ CARLOS EDUARDO VIEIRA CERCA / 374003051 / 42323418890 / 10

10/ NILTON DE VALES SANTOS / 444796125 / 35849981829 / 9,20

17/ AMANDA ALVES SILVA / 491533330 / 41882498895 / 6,88

2/ GILBERTO MANOEL SILVA / 23.083.562-4 / 15369281866 / 6.

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Tema 1 – Fundamentos da qualidade:  
Ferramentas da qualidade;  
Kanban;  
Just in time;  
Kaizen.

Tema 2 – Fundamentos de Planejamento e Controle da Produção.

Tema 3 – Serviços:  
Características;  
Competividade internacional;  
Produtividade;  
Critérios de Avaliação.

O candidato não poderá fazer uso de datashow.

Duração máxima da aula: 15 minutos  
Data: 07/10/2021  
Horário: 14 HORAS

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

20/ JOSÉ ROBERTO DE AQUINO / 354707930 / 31078568863 / 20,75

24/ RICARDO ALEXANDRE DA SILVA / 25.194.168-1 / 16765138846 / 19

14/ ALBERTO MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES / 264463928 / 05894696739 / 17,63

18/ ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO / 20.186.010-7 / 10032823851 / 17

9/ EDIRNEI CESARIO BATISTA JUNIOR / 424945538 / 32580007865 / 12,75

8/ DÉBORA RICARDA DE QUEIROZ GONÇALVES / 33938718X / 22859278869 / 10,38

7/ CARLOS EDUARDO VIEIRA CERCA / 374003051 / 42323418890 / 10

10/ NILTON DE VALES SANTOS / 444796125 / 35849981829 / 9,20

17/ AMANDA ALVES SILVA / 491533330 / 41882498895 / 6,88

2/ GILBERTO MANOEL SILVA / 23.083.562-4 / 15369281866 / 6.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZO – FERNANDÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/53/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Tópicos em Química Experimental(Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 05/10/2021 até às 23h59 de 19/10/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e138dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 138/53/2021.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se refere o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3.